



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 5/96.

RESOLUÇÃO Nº 4/96.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso IX, § 22, art. 100, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Artigo Único - O Artigo 10, da Resolução nº 02/90, de 08 de junho de 1990 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a funcionária AMELIA PELOGIA, ocupante do Cargo de Provisório Efetivo de "Servente", Nível CC 02, atualmente desempenhando o Cargo em Comissão de "Encarregado de Serviços Gerais", Símbolo CC 8, nomeada através do Decreto Legislativo nº 007/95, de 27 de mar/95, férias relativas ao período de 27 de julho de 1994/95, com início a partir desta data.

Registra-se, Publique-se e Afixe-se
Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Edifício da Câmara Municipal,
Formosa do Oeste, 02 de abril de 1996.
Gabinete da Presidência da Câmara,
Formosa do Oeste, 11 de janeiro de 1996.

Publicado no Órgão Oficial do Município

Em 17/04/96
Edição n.º 1267 Página n.º 06 do Caderno n.º

Ademar Antonio Rodrigues
PRESIDENTE

Ademar Antonio Rodrigues
PRESIDENTE

Publicado no Órgão Oficial do Município
Em 17/04/96
Edição n.º 1267 Página n.º 06 do Caderno n.º